

**EXTRATO  
PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

PARTÍCIPES: o ESTADO DO PARÁ e o Ministério Público do Estado do Pará. OBJETO: o Estado se compromete a formalizar a afetação e a transferência de administração de bem imóvel para o Ministério Público do Estado do Pará, localizado na Avenida Almirante Barroso, esquina com a Avenida Doutor Freitas, medindo 69,06m (sessenta e nove metros e seis centímetros) de frente, 13,87m (treze metros e oitenta e sete centímetros), com dobra à esquerda de 268,51m (duzentos e sessenta e oito metros e cinquenta e um centímetros), lateral esquerda de 39,40m (trinta e nove metros e quarenta centímetros), de fundos e 260,31m (duzentos e sessenta metros e trinta e um centímetros) de lateral direita, perfazendo área total de aproximadamente 20.846,33m<sup>2</sup> (vinte mil, oitocentos e quarenta e seis metros e trinta e três centímetros quadrados). Destaque-se que referidas medições estão sujeitas a ajustes posteriores, a quando da formalização do instrumento principal.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os participantes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 26-10-2021

SIGNATÁRIOS:

**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**  
Governador do Estado do Pará  
**CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 722751**

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com Art. 20, § 2º, da Lei nº. 9.049, de 29 de abril de 2020, MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Transporte Metropolitan – AGTRAN/PA. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo: 722765**

**D E C R E T O Nº 1955, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.007.863,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.007.863,00 (Treze Milhões, Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442215008798 - SEJUDH	6101	339030	712,00
472011312212978339 - FCG	0101	319004	62.000,00
472011312212978339 - FCG	0101	319011	1.344.000,00
472011312212978339 - FCG	0101	339046	101.000,00
582012884600009042 - CEASA	0101	469092	1.360,00
901011030215078289 - FES	0103	449051	141.321,00
901011030215078880 - FES	0103	339030	9.857.470,00
901011030215078880 - FES	0103	339039	1.500.000,00
TOTAL			13.007.863,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442215008798 - SEJUDH	0101	339014	712,00
311010612212978339 - CBM	0101	319017	1.507.000,00
582012360514916639 - CEASA	0101	339039	1.360,00
901011012212978339 - FES	0103	319011	5.698.735,00
901011012212978339 - FES	0103	319016	5.658.735,00
901011030115078874 - FES	0103	339030	141.321,00
TOTAL			13.007.863,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**D E C R E T O Nº 1956, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 25.010.822,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.010.822,08 (Vinte e Cinco Milhões, Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	1.520.000,00
211010618115028261 - SEGUP	0101	339037	650.000,00
211010618115028261 - SEGUP	0101	339040	1.050.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0101	339039	600.000,00
211010618115028838 - SEGUP	0101	339033	1.600.000,00
211010618115028838 - SEGUP	0101	339039	2.100.000,00
431051133315048948 - FET/PA	0101	339039	100.000,00
431051133315048950 - FET/PA	0101	339037	747.294,56
871010824415058860 - FEAS	0101	339030	500.000,00
871010824415058860 - FEAS	0101	339036	1.000.000,00
871010824415058860 - FEAS	0101	339037	1.500.000,00
971010312212978338 - SEAP	0101	339039	1.000.000,00
971010312615088238 - SEAP	0101	339040	343.527,52
971010342115008228 - SEAP	0101	339030	200.000,00
971010342115008816 - SEAP	0101	335041	100.000,00
971010342115028283 - SEAP	0101	339039	12.000.000,00
TOTAL			25.010.822,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 722759**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº 1.612/2021-CCG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1231387, R E S O L V E:

I. exonerar ARACY MEIRELES WISCHANSKY do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de novembro de 2021.

II. nomear RAFAEL CARLOS CAMERA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de novembro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.613/2021-CCG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1231387, R E S O L V E:

nomear ARACY MEIRELES WISCHANSKY para exercer o cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado